



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.505, DE 20 DE JULHO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,**  
**AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08**  
**DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria da Administração, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de julho de 2012.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de julho de 2012.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

## Prefeitura Municipal de Cabreúva

## CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01505 / 2012 - 20/07/2012

DATA 26/07/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00029	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		4.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 - 2302	01	00176	MANUTENçAO DOS SERVIçOS DO SISTEMA DE SAUDE		500,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00185	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE		22.258,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00189	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE		900,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00238	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		800,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00242	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.272,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	05	00243	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.070,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2046	05	00247	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		2.200,00
TOTAL							34.000,00

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIARIO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL
34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00